



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 092/99

Projeto de Lei N° , foi
considerado objeto de Deliberação em
..... /..... /.....

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS FINANCEIROS, ÀS FAMÍLIAS DOS PROJETOS FORTALECENDO A FAMÍLIA E COMPLEMENTANDO A RENDA”.

Presidente da Câmara

Paulo Pastre

Presidente da Câmara

RG. 6.645.151

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS , PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar subsídio financeiro às famílias dos Projetos Fortalecendo a Família e Complementando a Renda, nos termos e condições estabelecidas no convênio firmado com a Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas dotações, constantes do Orçamento Municipal vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de Fevereiro de 1.999.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG. 7.164.995
Prefeito Municipal

Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, n.º 351 - Centro
Cep. 17.455-000 - Fernão/S.P. Fone/Fax (014) 243-1571 e 243-1382
CGC/MF n.º 01.612.848/0001-34

